



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2024 – São Paulo, segunda-feira, 11 de março de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3539, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Elogia os servidores que atuaram como cerimonialistas e na área de Segurança na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte – biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho dos servidores que atuaram na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte, Biênio 2024/2026, realizada no dia 1 de março de 2024, nas dependências deste

Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1.º Elogiar, para os devidos fins, os servidores abaixo relacionados, pela relevante contribuição para o êxito da referida Cerimônia.

Art. 2.º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo que procedam à anotação do presente elogio nos respectivos prontuários:

I. SERVIDORES QUE ATUARAM COMO CERIMONIALISTAS:

I.1. SERVIDORES - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO:

RF	NOME
3375	ADRIANA ARMOND DE CARVALHO
1985	ANA PAULA BRITO HORI SIMÕES
4438	CAMILA ALVES LUCAS
3888	CAMILA GODOI HAMPARIAM
4132	CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO
3819	CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO
3931	DANIEL CARNEIRO SILAMI
4168	DANIELA MARI MOCHIDA
4155	DAYANA ROSA DOS SANTOS
958	DILMA FERREIRA ARANA
2375	ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES
2251	FABIANE PEREIRA
4459	FLÁVIO AGUIAR SANTANA
4185	ISMAEL ANTONIO DE PAULA
3981	JESSICA GAVAZZA BASTOS
4066	JOSE ERINALDO FELIX
4178	JOYCE TERASSAKA DIAS
4445	JULIANA DE SOUZA FERREIRA
4149	KATIA DE CASSIA EGIDIO
238	LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
3351	MAÍRA ZAU SERPA SPINA D'EVA
4455	MARIANA ASSIS MACIEL
4272	MARIANA GALLUZZI DE SA
1596	MARINA MARIE SAITO
2743	MARINA PAULELLI MARIUTTI ENGEL
4196	MARIO SEIJI KAVAMURA
372	NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO
1533	PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES
2280	PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE
761	PAULO LEOPOLDO MARIN
2918	PAULO MARTINEZ BORJA
3402	RACHEL OMOTO GABRIEL
3477	RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO
2950	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
1679	SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA
2348	TAASI GONÇALVES MOREIRA
3673	VERA LUCIA EMIDIO
2951	VITOR NEVES RIBEIRO

3008	WESLEY DOS SANTOS
4359	WILLIAM ALVARENGA FILHO

I.2. SERVIDORES - JUSTIÇA FEDERAL:

RF	NOME
5593	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
8023	CLAUDIA MITSU OGUIDO
3966	JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA
2938	MARCELO MAZO DE OLIVEIRA
3456	REGIANE MARIA NIGRO RAMOS
3154	RONALDO DOS SANTOS BASSOLI
6763	VANESSA DE SOUZA SANTOS

II. SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SSEG):

RF	NOME
2693	ALCIDES FREIRE
233	ALEXANDRE MAGNO CATAO
1278	ANTONIO CARLOS PEREIRA
2924	ANTONIO MINADEO
3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO
1446	CLAUDIO ROMERO
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA
2857	DECIO RAMIRES
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA
3431	EDMAR COSTA
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA
3832	EDSON DE PAULA ISHI
2536	EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO
3946	EDUARDO MARQUES ANDRE
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA
4188	FABRICIO SANTOS GALLETI
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA
4200	GUILHERME DE CASTRO ALMEIDA
4193	GUSTAVO MORENO DE CAMPOS
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO
242	HELDER LUIZ DA SILVA
3135	JOSE ALVES GRIGORIO
1218	JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL
3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES
3830	LEANDRO DO AMARAL
2257	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
3958	MADSON JOSE GABRIEL
1534	MARCELO FREITAS DE FELIPE
2531	MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA
3142	MILTON SCOCCA
4018	PAULO ALVES DOS SANTOS
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE
392	PAULO JOSE MORLINE
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS
3371	RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES
1715	RICARDO CARDOSO
1175	ROBERTO LUIS CAMPOS LARA
4016	RODRIGO PINHEIRO
4211	RODRIGO SALENO
1447	RONALDO DE OLIVEIRA STELZER
247	SERGIO DOS SANTOS
446	SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO
1228	UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR
2862	VAGNER LAZARO DE BRITO
1461	VALDEMAR PIRES LEITE
4235	VITOR LISBOA MENDONÇA

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2024, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3542, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Elogia os servidores e os estagiários da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que atuaram na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte – biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho dos servidores e estagiários que atuaram na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte, Biênio 2024/2026, realizada no dia 1 de março de 2024, nas dependências deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1.º Elogiar, para os devidos fins, os servidores e os estagiários abaixo relacionados, pela relevante contribuição para o êxito da referida Cerimônia.

Art. 2.º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal que proceda à anotação do presente elogio nos respectivos prontuários:

I. SERVIDORES

RF	NOME
4439	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA
4119	CINTIA MORAIS DE MIRANDA
3256	ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUVELLO
4382	LUYSA ROCHA GUIMARÃES FERREIRA
3279	MARIA ROSÁLIA PINFILDI GOMES
2250	MARIANE AKEMI NORISSADA
4114	MYRNA MARTINS RODE
3073	RAQUEL KIRCHHEIM
0797	VALTER YOSHIO SATOMI
4324	VICTOR MATOS

II. ESTAGIÁRIOS

RG	NOME
503572238	ISABELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
1784794	RODRIGO CAMARGO MARTINS

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/03/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3548, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Indica o Juiz Federal Auxiliar da Presidência para compor o Comitê Gestor de Riscos do TRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2142, de 13 de janeiro de 2021](#);

CONSIDERANDO o Expediente SEI n.º 0029270-13.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Auxiliar da Presidência Marcio Ferro Catapani para atuar no Comitê Gestor de Riscos desta Corte.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria PRES n.º 2744/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5579, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convoca Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI, titular da 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria deste Tribunal, a partir de 1º de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5581, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, titular da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria deste Tribunal, a partir de 1º de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5582, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 1º de março de 2024, os efeitos do Ato PRES Nº 3853, de 08 de março de 2022, que convocou o Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Titular da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria deste Tribunal, a partir de 02 de março de 2022.

II- Cessar, a partir de 1º de março de 2024, os efeitos do Ato PRES Nº 4335, de 14 de dezembro de 2022, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria deste Tribunal, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3544, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 16 de julho a 04 de agosto de 2024 (1º período - 2022/2023) e 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (2º período - 2022/2023), ambos aprovados pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MARCIO FERRO CATAPANI, assim como cancelar o abono pecuniário referente a cada período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3541, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Retificar a Portaria PRES nº 3534, de 01 de março de 2024, para que:

- onde consta "A PRESIDENTE...", leia-se "O PRESIDENTE...".

Publique-se.

PORTARIA PRES Nº 3547, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de março de 2024, o período de férias agendado para 18 de março a 06 de abril de 2024 (2º período 2022/2023), aprovado pela PORTARIA CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada ANITA VILLANI, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 20 de maio a 07 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018474-94.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO licença saúde no dia 29 de fevereiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006626-32.2024.4.03.8000
Interessado(a): Gabriel Hillen Albernaz Andrade

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE licença-saúde no período de 04 a 08 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0048735-37.2019.4.03.8000
Interessado(a): Marcelo Mesquita Saraiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA licença-saúde no período de 1º a 08 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5593, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 6ª Turma, decorrente da vaga em razão da posse do Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo no cargo de Vice-Presidente deste Tribunal,

CONSIDERANDO o requerimento (Doc. SEI SEI 10641533), constante do Expediente SEI nº 0004711-45.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir o Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia, da 6ª Turma, no Gabinete 20 (2061), da 2ª Seção, para integrar a 6ª Turma, no Gabinete 21 (2064), 2ª Seção, **a partir do dia 08 de março de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3546, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o período de férias agendado, de 3 a 22 de junho de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 10 a 29 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13376, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 14 e 15/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13375, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 1 e 2/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13373, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22, 23, 24/1 e 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13372, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 27 e 28/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 29/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13371, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13370, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13369, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13368, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 4 e 5/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13367, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado pelo Ato CJF3R nº 10632/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13366, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13365, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

IV - Designar a MM. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13379, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, " *ad referendum*",

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 72, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF Nº 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Cessar o item I do Ato CJF3R Nº 12994, de 28 de novembro de 2023 (Doc. SEI 10369433).

II - Alterar, em parte, o item I do Ato CJF3R Nº 13327, de 20 de fevereiro de 2024 (Doc. SEI 10594617), para cessar a designação do Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, lotado na 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar e exercer a função de Coordenador do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI lotado na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília.

V - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO CJF3R Nº 13363, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 27/2 a 3/3/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13343/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, no dia 4/3/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13343/2024.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 3ª Vara de Santo André e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, nos dias 27 e 28/2/24, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13183/2024.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, nos dias 29/2, 2 e 3/3/2024; sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete de Mauá e sem ônus para a Administração no dia 1/3/2024; e sem prejuízo da 1ª Vara de São Bernardo do Campo e sem ônus para a Administração no dia 4/3/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13183/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13362, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/3/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13374, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 7/3/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 10646320/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 16.650.985/0001-30, devido ao inadimplemento total do Contrato nº 05.005.10.2023, as penalidades de multa correspondente a 10% do valor atualizado do Contrato, totalizando R\$ 195,98, c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 1 ano, com fundamento nos itens 15.2.d e 15.2.g da Cláusula Décima Quinta do Contrato e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 87, caput, incisos II e III, e §2º da Lei nº 8.666/1993. As penalidades são resultado da apuração de descumprimento de obrigações contratuais, mediante Processo Administrativo nº 0031207-48.2023.4.03.8000. Data: 22/02/2024. Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 08/03/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10634782/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ROBSON S LACERDA, CNPJ nº 30.296.870/0001-10, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 meses, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520 e artigo 49, IX, do Decreto 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0046891-13.2023.4.03.8000. Data: 23/02/2024. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 08/03/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10641549/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 10641549

Conforme documento 10641538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 06/03/2024 a 04/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10640536/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004407-46.2024.4.03.8000

Documento nº 10640536

Conforme documento 10640511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA COELHO NOGUEIRA, no dia 04/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644883/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 10644883

Conforme documento 10643503, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, no período de 19/02/2024 a 22/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644518/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 10644518

Conforme documento 10644475, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, nos dias 07/03/2024 e 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10643323/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030477-47.2017.4.03.8000

Documento nº 10643323

Conforme documento 10643313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BAUERLE, no período de 05/03/2024 a 18/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10643364/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 10643364

Conforme documento 10643355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, no período de 04/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10643383/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007969-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10643383

Conforme documento 10643376, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS TAKAO KURATOMI, no período de 06/03/2024 a 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10643415/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 10643415

Conforme documento 10643409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 06/03/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10643344/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 10643344

Conforme documento 10642825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, nos dias 06/03/2024 e 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10601607/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001229-89.2024.4.03.8000

Interessado: Flavio Aguiar Santana

Assunto: Exoneração

Manifestação DIAF nº 10601557: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pelo servidor, declarando extinto o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10620200/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005270-02.2024.4.03.8000

Documento nº 10620200

Ref.: Averbção de tempo de serviço do servidor GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. nº 3989.

Tendo em vista a informação DAPE 10620198, dê-se ciência ao interessado para que **providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição com as devidas correções, bem como a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**, a serem emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7572, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o servidor **FREDERICO ASSIS BASTOS**, RF 3357, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10621800/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015282-09.2023.4.03.8001

EMPRESA: 38.122.825 - SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA

1. Acolho os termos do Parecer n. 34/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10621713).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **38.122.825 - SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA** as seguintes sanções administrativas:
 - a) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **RS 1.514,74 (um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, pela recusa em assinar o Contrato nº 05.756.10.23, em violação à Cláusula Segunda, item 4, da Ata de Registro de Preços nº 12.1269.10.23, incorrendo em descumprimento total da obrigação assumida, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea “d”, da referida Ata, c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993; e
 - b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, pela recusa em assinar o Contrato nº 05.756.10.23, em violação à Cláusula Segunda, item 4, da Ata de Registro de Preços nº 12.1269.10.23, incorrendo em descumprimento total da obrigação assumida, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea “e”, da referida Ata, c/c o art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **38.122.825 - SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços – DUAP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10622788/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011446-28.2023.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 35/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10622707).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da dobra da jornada de trabalho de funcionário já efetivo, para suprir a ausência do empregado do turno seguinte, por prazo superior a 1 (uma) hora, no Anexo Presidente Wilson, no dia 08 de julho de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “a”, do Contrato nº 04.688.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10631223/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0013272-89.2023.4.03.8001

Documento nº 10631223

Nos termos da informação da Seção de Contagem de Tempo e com base no art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como a formalização da concessão desse benefício no cargo atual do servidor, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/03/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4545, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003072-86.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 10631847, de 04 de março de 2024, da Diretora da Divisão Financeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10643206);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10643206);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10631860);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MICHELI SCHUBERT KIST, RF 8696, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão Financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4541, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000355-38.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (10635974), de 05 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10642244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10642244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10640760, 10640985 e 10641228);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA CLÁUDIA FINCO, RF 6215, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Gabinete do referido Juizado;

II - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

III - DESIGNAR a servidora KATIA DENIZE BUENO GONCALES, RF 6159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10643702/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003243-43.2024.4.03.8001

Documento nº 10643702

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/03/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4536, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003147-28.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 10635641), de 05 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Assis;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10639447);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10639447);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10635767);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO ALVES, RF 6678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 03/03/2024;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCCI, RF 6385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Assis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4528, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033311-13.2023.4.03.8000, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 631 (doc.10605098), de 23 de fevereiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 04/03/2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15 (10626654), de 01 de março de 2024, da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10633937);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 05/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4533, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001368-38.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (10531549), de 29 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10636596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10636596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10611126);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, RF 8721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4534, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001617-86.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (10548555), de 02 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (10560677), de 07 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal do do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10636034);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10636034);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10554212);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CAMILADE CAMPOS ZANETTI, RF 8364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA, RF 7497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4532, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004621-05.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10496654), de 17 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10635714);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10635714);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10506814);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI, RF 8906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4529, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003108-31.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CJF3R N°s 119, 120, e 121 (docs.10634227, 10634233 e 10634238), que consolidam as estruturas organizacionais das Subseções Judiciárias de Itapeva, Mauá e Registro, de 02 de fevereiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 06/02/2024;

RESOLVE:

I - APOSTILAR, a partir de 04 de março de 2024, a portaria de designação de função comissionada da servidora MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, RF 7926, Analista Judiciária, Área Judiciária, para constar designada para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal de Itapeva;

II - APOSTILAR, a partir de 04 de março de 2024, a portaria de designação de função comissionada da servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO, RF 8922, Analista Judiciária, Área Judiciária, para constar designada para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá;

III - APOSTILAR, a partir de 04 de março de 2024, a portaria de designação de função comissionada do servidor IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar designado para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal de Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4526, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002849-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10617229 e 10617437), de 29 de maio de 2020, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10630639);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega das Declarações de Nepotismo (docs.10617144 e 10617623);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, RF 4297, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, tudo a partir de 01/04/2024;

II - DISPENSAR a servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA, RF 3440, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 01/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4522, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015990-93.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10611316), de 27 de fevereiro de 2024, do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10624915);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10611352);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 01/04/2024;

I - DESIGNAR a servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 01/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10357798/2023

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora DENISE ALMEIDA DE BARROS para averbação de tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10286104 DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10286078.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/01/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 1/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo como previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetua-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSF nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSF nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSF nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 13/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 13/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ICARO OLÍMPIO LEANDRO (candidato PCD)

<p>2) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 13/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 13/03/2024, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER (candidato PCD)</p>
<p>3) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 13/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 13/03/2024, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MARCOS DE LIMA BRITO (candidato PCD)</p>
<p>4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 14/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 13/03/2024, às 15h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>PAULA FERNANDES RIBEIRO (candidato PCD)</p>
<p>5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 14/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 13/03/2024, às 16h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MARCOS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR (candidato PCD)</p>
<p>6) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 13/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 13/03/2024, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ANACRISTINA PAUL (candidata PCD)</p>
<p>7) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 14/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 14/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LETICIA HORBACH GONCALVES (candidata PCD)</p>
<p>8) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 13/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 14/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>RAFAELA AUGUSTO SILVA MOTTA THAISE SILVA RODRIGUES</p>
<p>9) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 13/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 14/03/2024, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MONIZE SILVA GOUVEIA</p>

<p>10) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 14/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 14/03/2024, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LUCAS RICARDO ALECRIM FERREIRA DE O RODRIGUES ESDRAS OLIVEIRA RAMOS WELLINGTON SANTOS DA CUNHA VANESSA RESENDE SILVA BARBALHO PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEIXEIRA DAYANE CRISTINE SOUZA DE BRITO</p>
<p>11) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 14/03/2024, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>NAZIEL DE SOUSA DA SILVA JOAO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO FERNANDA ALVARES SANTOS</p>
<p>12) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 15/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 15/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>DANIELA DO NASCIMENTO LIMA MORAES GUILHERME BRENTANO FILIPE TRINDADE DA SILVA THAINA FERREIRA PEREIRA NATANY GOMES PEREIRA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA GRUND LUIZA SONEGO ZANETTE EDUARDO NAOTO ISHIKAWA MARIABEATRIZ RAMOS BARAGATTI</p>
<p>13) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 20/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 15/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LARIANA DE ANDRADE ANZILIERO MURILO CARVALHO FESTOZO SIMIELLE BARROS TRANDAFILOV KAMILLA SILVA MAIA</p>
<p>14) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 18/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>THIAGO LEO PIRES (candidato PCD)</p>
<p>15) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 18/03/2024, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ANDRE GUEDES DE MELO (candidato PCD)</p>

<p>16) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 15/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 18/03/2024, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MARIA CLEIDE DE CARVALHO MAGALHAES (candidata PCD)</p>
<p>17) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 18/03/2024, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MARCELA DE MOURA (candidata PCD)</p>
<p>18) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 19/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 19/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>VITORIA DE ALBUQUERQUE BALDO DAYANNE WANESSA VITORIA MIRANDA MARCIA BARBOSA BASTOS MAYRA MARTINS SILVA NATHALIA GUSSEN CARNEIRO EDUARDO HENRIQUE MINOSSO</p>
<p>19) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 19/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS VICTOR MAUS FELIPE GIRA O MARTINS</p>
<p>20) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 19/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ANA PAULA REBELO COSTA RAFAEL MOURISCA RABELO</p>
<p>21) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 20/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 19/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>BERNARDO ALMEIDA TIGRE</p>
<p>22) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 19/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 19/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>THAUANN PINHEIRO SANTIAGO LUCANOS LUIS FERREIRA</p>

<p>23) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</p> <p>Avaliação Psicotécnica: 20/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</p> <p>Avaliação Médica: 20/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MIKY MAXIMIANO DE OLIVEIRA (candidato PCD)</p>
<p>24) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</p> <p>Avaliação Psicotécnica: 20/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</p> <p>Avaliação Médica: 20/03/2024, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ROBLES MATTOS MOSSONI (candidato PCD)</p>
<p>25) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</p> <p>Avaliação Psicotécnica: 20/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</p> <p>Avaliação Médica: 20/03/2024, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>FABIO FERREIRA DOS SANTOS (candidato PCD)</p>
<p>26) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</p> <p>Avaliação Psicotécnica: 19/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</p> <p>Avaliação Médica: 20/03/2024, às 15h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ADRIANO RAMOS FONSECA PETERNELLA (candidato PCD)</p> <p>FERNANDA PIRES FERREIRA (candidata PCD)</p>
<p>27) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</p> <p>Avaliação Psicotécnica: 15/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</p> <p>Avaliação Médica: 20/03/2024, às 15h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CAMILA KAREN SOUZA SILVA (candidata PCD)</p>

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10316843/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ANDRE LUIS PIERONI, RF 1699.
 Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10316842, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10313729.
 Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
 À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4548, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 10625823, de 01 de março de 2024, do Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação;
 CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10644992);
 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10644992);
 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10628255);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA INES LORETO SARAIVA VARIZ, RF 8858, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Apoio à Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4524, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002928-15.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10622724), de 29 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora GRETA AOKI, RF 5471, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Divisão de Apoio a Projetos Especiais, e designá-la para prestar serviços na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4525, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017565-05.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10603795), de 29 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal do Juri e de Execução Penal de São Paulo, e designá-la para prestar serviços na mesma unidade, mantendo a sua designação para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03V Nº 56, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA ESILVA, M.Ma.**, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o gozo regular de compensação por servidor exercente de função comissionada C/03

RESOLVE:

DESIGNAR as substituições no exercício de funções comissionadas conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS/COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	C/03	08/03/2024	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353

São Paulo, 07 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 124, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 15/03 a 10/05/2024.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
12h de 18/03 às 19h de 22/03/2024	1ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
12h de 25/03 às 19h de 26/03/2024	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
12h de 01/04 às 19h de 05/04/2024	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 08/04 às 19h de 12/04/2024	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
12h de 15/04 às 19h de 19/04/2024	1ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
12h de 22/04 às 19h de 26/04/2024	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
12h de 29/04 às 19h de 30/04/2024	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 02/05 às 19h de 03/05/2024	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 06/05 às 19h de 10/05/2024	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 15/03 às 12h de 18/03/2024	1ª	1ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 22/03 às 12h de 25/03/2024	1ª	2ª	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 26/03 às 19h de 29/03/2024	1ª	2ª	JEF	1ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
19h de 29/03 às 12h de 01/04/2024	1ª	3ª	1ª	1ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
19h de 05/04 às 12h de 08/04/2024	1ª	JEF	1ª	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 12/04 às 12h de 15/04/2024	1ª	1ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 19/04 às 12h de 22/04/2024	1ª	2ª	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 26/04 às 12h de 29/04/2024	1ª	3ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 30/04 às 12h de 02/05/2024	1ª	3ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 03/05 às 12h de 06/05/2024	1ª	JEF	1ª	1ª	Gabriel Herrera

Art. 3º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º - O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais: **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-1398 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º - Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 05 de março de 2024.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/03/2024 22/31

PORTARIAFRAN-NUAR N° 270, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaında da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaında da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;
CONSIDERANDO a escala de plantão nº 10403339/2023;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
15/03/2024 a 22/03/2024	Primeira Vara de Araraquara	Osias Alves Penha

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR N° 287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	15/03 a 22/03/2024	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 147, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 622/2023 - CJF3R;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 2/2023 - DFORS/SP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **06 de maio de 2024, às 14:30 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional-NUAR de Marília, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º. Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores, em sendo o caso, deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que poderá ser realizada pela plataforma Microsoft Teams.

Art. 3º. Designar o Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação.

Art. 4º. Determinar aos supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 6º. Estabelecer que durante a inspeção não se interromperá a distribuição de processos e que não haverá alterações no funcionamento, bem como no atendimento regular da unidade.

Art. 7º. Facultar aos interessados o recebimento, via e-mail, de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: marli-nuar@trf3.jus.br.

Art. 8º. Determinar que sejam cientificados da presente Portaria as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, Conselhos profissionais e outras entidades eventualmente interessadas.

Art. 9º. Comunicuem-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Egrégia Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 202, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 272, de 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dia 09/03/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,

b) **dia 10/03/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 203, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 7291, realizou compensação com horas de plantão no dia 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão no dia 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família em 08 de fevereiro de 2024, realizou compensação com horas de plantão no dia 26 de fevereiro de 2024 e esteve em gozo de licença para tratamento de saúde nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em gozo de férias no dia 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTALIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, realizou compensação com horas de plantão no dia 16 de fevereiro de 2024; e,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 29 de fevereiro de 2024;

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 23 de fevereiro de 2024;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 08, 26, 28 e 29 de fevereiro de 2024 e para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 14 de fevereiro de 2024;

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 05 de fevereiro de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 273, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
09.03.2024 a 15.03.2024	1ª	Daniela Paulovich de Lima

II - **COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/03/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 274, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX (FC-5) esteve em férias no período de **14/02/2024 a 23/02/2024 (10 dias)**,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **14/02/2024 a 23/02/2024 (10 dias)**.

II – **ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), conforme Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 275, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Regional - DUAR, (CJ-1), esteve em gozo de férias no período de **21/02/2024 a 23/02/2024** e, sob licença médica, no dia **26/02/2024**,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **CELSE EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530**, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de **21/02/2024 a 23/02/2024 e 26/02/2024**.

II – **ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), conforme Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 361, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.03 a 22.03.2024	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbrbr-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/02/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em férias nos períodos de **08/01/2024 a 14/01/2024 e 15/02/2024 a 16/02/2024** e ausente em razão de compensação de plantão no dia **14/02/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros(FC 5), esteve em férias no período de **01/12/2023 a 19/12/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **KATIANE MARGIOTTI SOARES**, RF 6354, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) nos períodos de **01/12/2023 a 17/12/2023** e o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA**, RF 6008, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **18/12/2023 a 19/12/2023**;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Expedições (FC 5), esteve em férias no período de **28/11/2023 a 07/12/2023 e 22/01/2024 a 31/01/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA**, RF 6008, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **28/11/2023 a 07/12/2023** e **ALEXANDRE BEN AMY SCHÖN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **22/01/2024 a 31/01/2024**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

PORTARIASANT-07VNº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera os termos da PORTARIA SANT-07VNº 64, DE 02 DE MAIO DE 2023, que delega a prática de atos meramente ordinatórios e estabelece medidas para a prática das atividades judiciárias;

O DR. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ TITULAR DA 7ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de rever e atualizar alguns artigos da Portaria n.º 64, de 02 de maio de 2023;

RESOLVE

Art. 1.º Alterar a [Portaria n.º 64, de 02 de maio de 2023](#), deste Juízo da 7ª Vara Federal de Santos nos seguintes termos:

I - Alterar os incisos XV, XVI e XVII do art. 1.º, que passa a constar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

XV. certificar nos autos o não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de 100 dias da sua expedição e retornar o processo para expedição de nova carta de citação postal/AR ao mesmo endereço do executado. Caso o AR não retorne novamente, encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora, intimando-se o exequente para recolhimento das custas de diligências do Oficial de Justiça, sendo o caso de expedição de carta precatória para Justiça Estadual;

XVI. encaminhar o processo para vista ao exequente, após a juntada de carta de citação/AR positiva, para manifestação acerca de eventual acordo de parcelamento ou pagamento ou outros requerimentos, independentemente de eventual ordem de penhora previamente deferida;

XVII. encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora para diligência no mesmo endereço do executado, após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo "recusado" e "ausente", intimando-se o exequente para recolhimento das custas de diligências do Oficial de Justiça, sendo o caso de expedição de carta precatória para Justiça Estadual;"

II - Alterar o inciso V do art.3º, que passa a constar com a seguinte redação:

"Artigo 3º (...)

V. manifestar-se sobre petição ou documentos juntados no processo;"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 131, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 123, de 01 de dezembro de 2023, fazendo constar o que segue:

II - ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [II](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado** das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
05/04/2024 a 07/04/2024	5ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
19/04/2024 a 21/04/2024	2ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 352, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 08/mar	12h 11/mar	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 11/mar	12h 15/mar	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 353, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 15/mar	12h 18/mar	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos
19h 18/mar	12h 20/mar	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
--------	-----	------	-------	---------

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1197, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001073-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, R.F. 6378**, para substituir a servidora **MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de **11/12/2023 a 19/12/2023** e de **15/02/2024 a 16/02/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 154, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Atualização do Rol de Peritos da 3ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria nº. 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
RENAN PINHEIRO	CLÍNICA GERAL
MAURICIO CARLOS DO VAL	CLÍNICA GERAL

INCLUIR do quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria nº. 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, a técnica social conforme quadro abaixo:

Anexo II – Peritos Técnicos Sociais

NOME	ESPECIALIDADE
JULIANA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comuniquem-se aos aludidos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 05/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 147, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

I – as férias da servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, **FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, no período de **14/02/2024 a 23/02/2024**;

RESOLVE

INDICAR o servidor RONALDO COELHO DE LIMA, Técnico Judiciário, RF 8639, para exercer a função **FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, nos períodos de **14/02/2024 a 23/02/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 175, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, 5473**, solicitou compensação no dia **01/03/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, a compensar o dia **01/03/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 06/03/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DR. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais - FC 05, para o período de **08/01/2024 a 19/01/2024**;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DR. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA, RF 8558**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, para o período de **29/01/2024 a 09/02/2024**;

Art. 1º - Indicar a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos períodos de **29/01/2024 a 09/02/2024**;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete- FC 6, compensou os dias 29/01/2024 com créditos de dia trabalhado em plantão judicial, compensou os dias compreendidos entre 19/02/2024 a 23/02/2024 com créditos de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral, estará em gozo de férias no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, bem como compensará os dias 19/03/2024 a 22/03/2024 com créditos de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para substituir referido servidor no dia 29/01/2024, nos períodos de 19/02/2024 a 23/02/2024, de 04/03/2024 a 18/03/2024 e de 19/03/2024 a 22/03/2024;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em 07/03/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 148, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 09/03/2024 e 10/03/2024:

Dia 09/03/2024

YASUO KUME - RF 6575 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491

MARCOS RODRIGUES DE LIMA - RF 8671

Dia 10/03/2024

YASUO KUME - RF 6575 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491

MARCOS RODRIGUES DE LIMA - RF 8671

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal, em 07/03/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 10638535/2024

Acolho os termos da Informação SULG 10635519.

Considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, as frações a que faz jus o servidor inativo CÍCERO ROMÃO BISPO, RF 1566, no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, foram incorporadas em virtude de decisão administrativa por força do decidido no STJ no PA n. 2389/2004 (4144123), constituindo parcelas compensatórias redutíveis, a partir da decisão do STF, ocorrida em 18/12/2019. Nesse sentido, doravante, não ocorrerá mais a referida absorção, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023, a partir de 22/12/2023 (data de sua publicação).

Dê-se ciência ao interessado.

À SUPE para providências. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 07/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10634099/2024

Acolho os termos da Informação SULG 10634023, que adoto como motivação, prestada nos termos do art. 54 da Lei 9.784/99, e RECONHEÇO o decurso do prazo decadencial em relação aos atos que defêriram 05 (cinco) anuênios referentes ao período de serviço público prestado na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, de 26.10.1993 a 08.03.1999, e 08 (oito) anuênios referentes ao período do serviço público prestado na Força Aérea Brasileira de Campo Grande, de 15.01.1979 a 1.01.1987, mantendo-se a concessão dos 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, ao servidor inativo CÍCERO ROMÃO BISPO.

À SUPE para providências.
Publique-se e dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 128, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 10639292);

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05), requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc 10646723);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora LAIS KUROKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, a compensação no dia 08/03/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 10639292);

2. **AUTORIZAR** a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, a compensação nos dias 26, 29 e 30/04/2024 e 02, 03/05/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc 10646723);

3. **DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA KROTH MACEDO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir a servidora LAIS KUROKI ITO, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), no dia 08/03/2024 e a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), nos dias 26, 29 e 30/04/2024 e 02, 03/05/2024, sempre em prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juíza Federal**, em 07/03/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA
1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 221, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 04/03/2024 a 31/03/2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, na Titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá -, Doutora **LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **04/03/2024 a 31/03/2024**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	04/03/2024 a 10/03/2024
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	11/03/2024 a 17/03/2024
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	18/03/2024 a 24/03/2024
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	25/03/2024 a 31/03/2024

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.